

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, das Secretarias Administração, Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, os serviços deverão ser realizados na cidade de Colinas – MA, na oficina da Contratada conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Colinas através das Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, pretendem com essa contratação adquirir mão de obra qualificada para prestar os serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Municipal da cidade de Colinas - MA, com trabalhos relacionados às suas atividades, quanto aos assuntos e providências pertinentes ao interesse público.

O presente certame será realizado na modalidade de Pregão Presencial, visando alcançar o menor preço para a prestação de serviços. A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos de cada Secretaria do município, mantendo-os em perfeitas condições de uso, trafegabilidade, rendimento e segurança, assegurando que estes veículos, estejam à disposição dos serviços a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos à comunidade.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, ônibus do transporte escolar e máquinas pesadas através das Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, os serviços deverão ser realizados na cidade de Colinas – MA, na oficina da Contratada conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Termo de Referência.

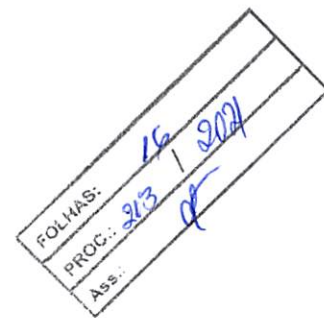
4 – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A empresa Contratada deverá prestar os serviços no município de Colinas após ordens de serviços emitidas, pelas Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social.

4.2 - Todos os Serviços só poderão ser realizados mediante previa O.S (Ordem de Serviços) emitida por cada Secretaria.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1 - A Contratada deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado para as Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura, Saúde E Assistência Social, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto de sua execução;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

5.2 - O pagamento será realizado de acordo com a prestação de serviços efetivamente executados, em até 5 (cinco) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente no setor competente, devidamente atestada;

6 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços, após o recebimento da Ordem de Serviços (O.S), no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

7.1 – O valor estimado será **R\$ 1.484.700,00 (Hum milhão e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setecentos reais).**

8 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

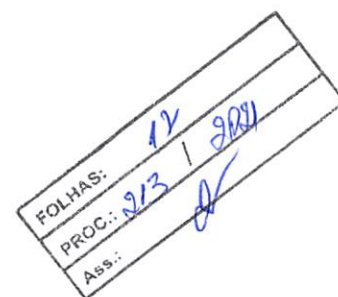
8.1 - ESPECIFICIÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD. VEÍCULOS | QTDE DE SERVIÇOS | VALOR PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$ | VALOR PREÇO MÉDIO MENSAL R\$ | VALOR PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ (12 (DOZE) MESES TOTAL GERAL |
|-------------------|---|---------------|------------------|--------------------------------|------------------------------|--|
| 01 | 1 - SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM MECANICA, MOTOR, FREIOS; 2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS; 3 - SERVIÇOS HIDRÁULICOS; 4 - SERVIÇOS EM RETIFICA DE MOTOR; 5 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃODE BOMBA INJETORA; 6 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO; 7 – SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA 8 – SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ,ALINHAMENTO. | 02 | 50 | 175,00 | 8.750,00 | 105.000,00 |
| TOTAL R\$: | | | | | | |

LOTE II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD. VEÍCULOS | QTDE DE SERVIÇOS | VALOR PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$ | VALOR PREÇO MÉDIO MENSAL R\$ | VALOR PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ (12 (DOZE) |
|------|----------------|---------------|------------------|--------------------------------|------------------------------|--|
| | | | | | | |

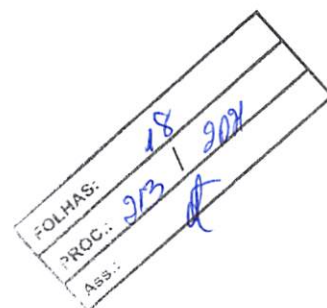


COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

| | | | | | | MESES TOTAL GERAL |
|-------------------|--|----|-----|--------|-----------|----------------------|
| | 1 - SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM MECANICA, MOTOR, FREIOS; 2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS; 3 SERVIÇOS HIDRÁULICOS; 4 - SERVIÇOS EM RETIFICA DE MOTOR; 5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃODE BOMBA INJETORA; 6 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO; 7 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA; 8 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ,ALINHAMENTO. | 13 | 225 | 175,00 | 39.375,00 | 472.500,00 |
| TOTAL R\$: | | | | | | 472.500,00 |

LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD. VEÍCULOS | QTDE DE SERVIÇOS | VALOR PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$ | VALOR PREÇO MÉDIO MENSAL R\$ | VALOR PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ (12 (DOZE) MESES TOTAL GERAL |
|------|---|------------------|---------------------|--------------------------------------|------------------------------------|--|
| 1 | 1 - SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM MECANICA, MOTOR, FREIOS; 2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS; 3 SERVIÇOS HIDRÁULICOS; 4 - SERVIÇOS EM RETIFICA DE MOTOR; 5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃODE BOMBA INJETORA; 6 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO; 7 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA ; 8 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ,ALINHAMENTO. | 04 | 283 | 175,00 | 49.525,00 | 594.300,00 |



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

| | | | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|--|-------------------|
| TOTAL R\$: | | | | | | 594.300,00 |
|-------------------|--|--|--|--|--|-------------------|

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD. VEÍCULOS | QTDE DE SERVIÇOS | VALOR PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$ | VALOR PREÇO MÉDIO MENSAL R\$ | VALOR PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ (12 MESES) TOTAL GERAL |
|-------------------|--|---------------|------------------|--------------------------------|------------------------------|--|
| 1 | 1 - SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM MECANICA, MOTOR, FREIOS; 2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS; 3 SERVIÇOS HIDRÁULICOS; 4 - SERVIÇOS EM RETIFICA DE MOTOR; 5 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃODE BOMBA INJETORA; 6 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO; 7 – SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA; 8 – SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ,ALINHAMENTO. | 13 | 104 | 175,00 | 18.200,00 | 218.400,00 |
| TOTAL R\$: | | | | | | 218.400,00 |

LOTE V – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD. VEÍCULOS | QTDE DE SERVIÇOS | VALOR PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$ | VALOR PREÇO MÉDIO MENSAL R\$ | VALOR PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ (12 MESES) TOTAL GERAL |
|------|----------------|---------------|------------------|--------------------------------|------------------------------|--|
|------|----------------|---------------|------------------|--------------------------------|------------------------------|--|

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

| | | | | | | |
|-------------------------|--|----|----|--------|----------|-----------------------------|
| 1 | 1 - SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM MECANICA, MOTOR, FREIOS; 2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS; 3 SERVIÇOS HIDRÁULICOS; 4 - SERVIÇOS EM RETIFICA DE MOTOR; 5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA; 6 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO; 7 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA 8 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ,ALINHAMENTO. | 04 | 45 | 175,00 | 7.875,00 | 94.500,00 |
| TOTAL R\$: | | | | | | 94.500,00 |
| TOTAL GLOBAL R\$ | | | | | | R\$ 1.484.700,00 |

9 - VALOR ESTIMADO: R\$ 1.484.700,00 (Hum milhão e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setecentos reais).

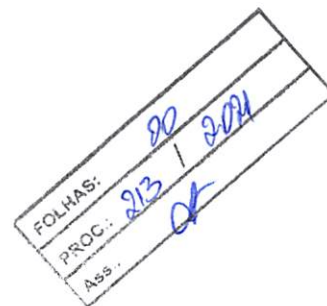
10 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e será realizada continuamente de acordo a de Ordem de Serviços emitida pelas Secretarias Administração, Educação, Infraestrutura, Saúde E Assistência Social, cujos serviços deverão ser realizados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da referida Ordem de Serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do objeto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, e o valor do desconto, já considerando todas as despesas, tributos, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, mesmo que não estejam aqui registrados;

11.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia de qualidade dos serviços prestados sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os serviços cancelados e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

11.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, no Anexo I e no edital deste Pregão.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

12 - DO RECEBIMENTO SERÁ EFETIVADO NOS SEGUINTE TERMOS:

12.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação dos serviços realizados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação dos serviços pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade refazer os serviços, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para refazer os serviços em desacordo.

A empresa contratada deverá no tocante a execução dos serviços do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No que se refere ao produto discriminado neste Termo de Referência, fica expressamente definido que o mesmo deverá ser de primeira qualidade.

13 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Para execução dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Anexo I – Especificações e Quantidades, neste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

13.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores, designados mediante Portaria o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

14.2. A presença da fiscalização de representantes de cada Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são as seguintes:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações (art. 15);

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

- 2 - Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 - Lei Complementar nº 147/2014;
- 4 - Lei Complementar nº 101/00;
- 5 - Lei Federal nº 10.520/02;
- 6 - Decreto Federal nº 7.892/2013 e outras normas aplicáveis à espécie;
- 7 - Decreto nº Federal nº 8.250/2014.
- 8 – Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018
- 9 - Lei Municipal nº 343/2008

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis e 05 (cinco) dias no Sistema de Acompanhamento de Compras Públicas/SACOP/TCE/MA.

16 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante a efetiva realização dos serviços e mediante Termo de Recebimento Provisório/Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Execução dos Serviços, da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional), do Certificado de Regularidade do FGTS e da CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, diretamente na conta que o CONTRATADA apresentar no ato da


COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ'S.


ROGÉRIO LIMA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ ERNANDES G DE CARVALHO
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E OBRAS/SEMIESUO**


MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


LILIANE NEVES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
**ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E PLANEJAMENTO**